

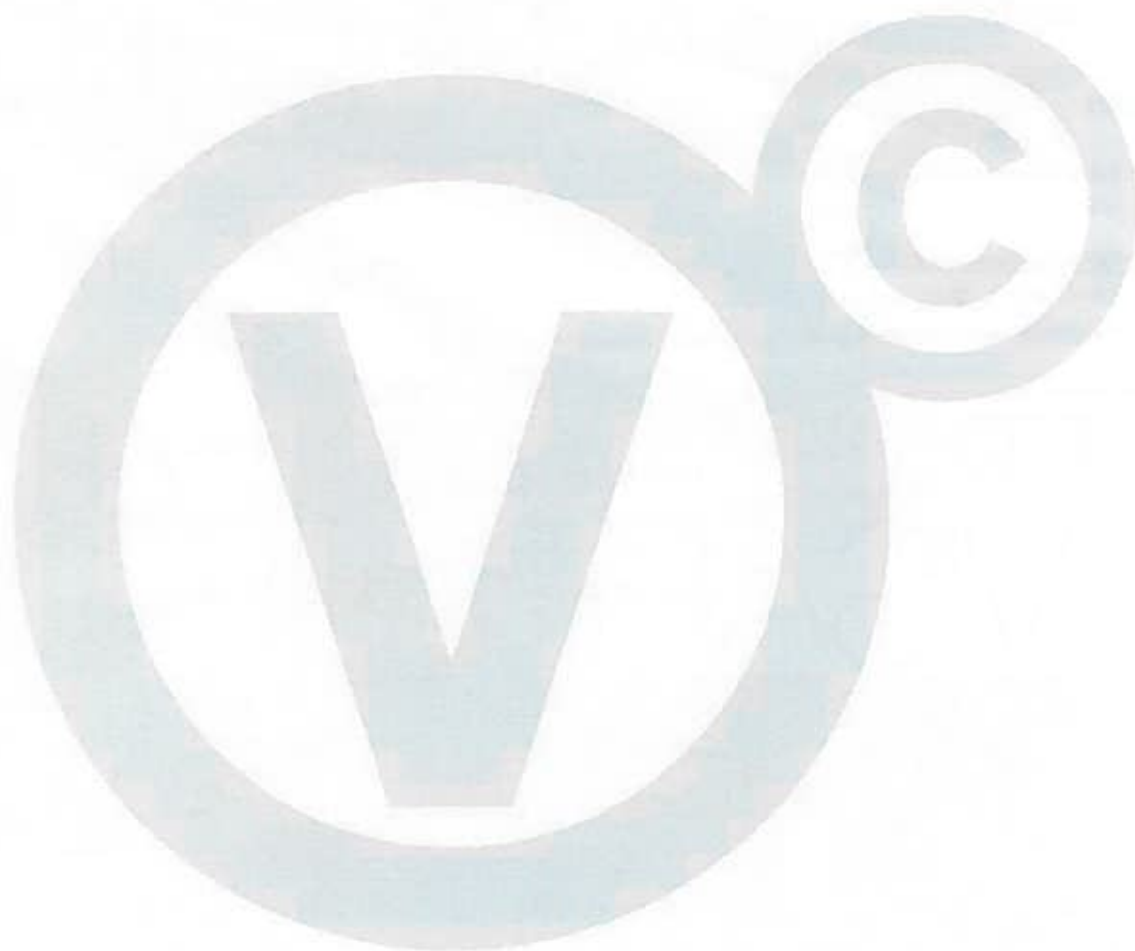


VISAPRESS©

Direitos de Autor Protegidos

**Relatório Anual da
Transparência 2025**

Lisboa, 23 de março de
2026



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	4
3. RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO.....	4
4. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUSAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA ...	4
5. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DE GOVERNO DA ENTIDADE DE GESTÃO COLETIVA	4
6. MODELO DE GOVERNANCE	8
7. CORPOS SOCIAIS	10
8. INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES DETIDAS OU CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO TODO OU EM PARTE, PELA ENTIDADE DE GESTÃO COLETIVA	11
9. INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE TOTAL DAS REMUNERAÇÕES PAGAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OU DIREÇÃO, BEM COMO SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.....	11
10. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	11
11. DIREITOS DISTRIBUÍDOS E DISTRIBUIR (MONTANTES LÍQUIDOS APÓS DEDUÇÕES PREVISTAS NA LEI)	13
12. RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES DE GESTÃO COLETIVA	14
13. PERCENTAGEM AFETA À FUNÇÃO SOCIAL E CULTURAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 29º, BEM COMO SOBRE A RESPECTIVA UTILIZAÇÃO	15

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 26º, da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2019, de 4 de julho, publicamos o Relatório Anual sobre a Transparência da VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Vide Relatório & Contas.

3. RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO

Vide Relatório de Atividades de 2025.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUSAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Não aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DE GOVERNO DA ENTIDADE DE GESTÃO COLETIVA

A VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei n.º 83/2001, de 3 de agosto, tendo como cooperadores fundadores:

AIND - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA

COFINA MEDIA SGPS, S.A.

CONTROLINVESTE, SGPS, S.A.

IMPALA, EDITORES, S.A

IMPRESA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

LENA COMUNICAÇÃO, SGPS, S.A.

LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.

MEDIPRESS - SOCIEDADE JORNALÍSTICA E EDITORIAL, LDA.

MOTORPRESS LISBOA - EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, LDA.

SOJORNAL - SOCIEDADE JORNALÍSTICA E EDITORIAL, S.A.

ST & SF SOCIEDADE DE PUBLICAÇÕES, LDA.

WORK MÉDIA - COMUNICAÇÃO, S.A.

A VISAPRESS é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27.

A VISAPRESS tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro o venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos.

A VISAPRESS, admite ainda, com o estatuto de beneficiário, pessoas singulares ou coletivas titulares de direitos de autor, relativamente a quaisquer obras ou conteúdos editoriais, nomeadamente, jornalísticos, sejam textos, imagens, fixas ou animadas, sonoras ou não, independentemente do respetivo suporte atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que

de futuro o venha a ser, que mandatem a Cooperativa para a negociação, licenciamento, gestão, cobrança e distribuição dos seus direitos sobre as respetivas obras. Os Beneficiários, de acordo como os estatutos da VISAPRESS, são equiparados a cooperadores não gozando, no entanto, do direito de participação nos órgãos sociais ou votação nas assembleias deliberativas.

A VISAPRESS tem, nesta data, como cooperadores as seguintes entidades:

AIIC – ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE INSPIRAÇÃO CRISTÃ

API, ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA

DECO PROTESTE – EDITORES, LDA

DESCOBRIRPRESS SERVIÇOS EDITORIAIS E GRÁFICOS, S.A.

GLOBAL MEDIA GROUP S.A.

EMPRESA JORNALÍSTICA REGIÃO DE LEIRIA, LDA

LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.

IMPALA - MULTIMEDIA, LDA

IMPRESA PUBLISHING, S.A.

MASEMBA, LDA.

MEDIALIVRE, S.A.

NOTICIAS ILIMITADAS, S.A.

OBSERVADOR ON TIME, S.A

PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, LDA.

PÚBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.

TRUST IN NEWS, UNIPESSOAL, LDA.

E como beneficiários as seguintes entidades

Sport Lisboa e Benfica

Agropress

António Luís Guedes Tavares

Arcada Nova - Com., Marketing e Publicidade, Lda.

C.T.C.S. - Composição de Texto para Com. Social e Afins, Lda.

Comissão de Melhoramentos de Esmoriz

Emídio Jorge Pires Cirilo dos Santos

Goldenhouse - Mediação Imob., Edição e Comércio de Jornais

IF Executives - Edições e Formação, S.A.

Jorge Pereira Matos da Costa

Mais Ribatejo

Maria João Ribeiro Morais

Media Oeste

Médio Tejo Edições, Unipessoal Lda.

Notícias de Aveiro

Página Em Branco - Assoc. de Comu. e Jornalistas Independ.

Pinto & Gonçalves Mais Com. e Eventos, Lda.

Rádio Onda Viva

Rádio Regional do Centro

Retrato Falado - Imprensa, Com. e Eventos

TVAmadora

TVC, Televisão do Centro

que em Portugal representam as principais empresas jornalísticas - registadas na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) - propriedade dos editores de jornais e revistas, enquanto titulares de direitos de autor.

O objeto social da sua atividade é o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda, a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de investigação tanto científica como operacional que beneficiem, coletivamente, os seus cooperadores ou beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos.

As quantias recebidas pela VISAPRESS, provenientes da atividade de licenciamento e da compensação equitativa, no âmbito da Lei n.º 49/2015 de 5 de junho (Lei da Cópia Privada), são distribuídas de acordo com o estabelecido no artigo 8º, do Regulamento Interno, e ainda, em observância com o preceituado nos artigos 29º e 30º, da Lei n.º 26/2015 de 14 de abril, denominada Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

6. MODELO DE GOVERNANCE

Nos termos do ponto 1º do artigo 18º da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril e conforme o artigo 18º dos Estatutos, são Órgãos Sociais da Cooperativa:

Assembleia Geral,

Conselho de Administração,

Conselho Fiscal

Revisor Oficial de Contas.

eleitos entre os Cooperadores por um período de três anos podendo ser reeleitos por duas vezes e por igual período. Integra o Conselho Fiscal como Vogal, um Revisor Oficial de Contas.

As deliberações dos órgãos sociais da Cooperativa são tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, tendo o respetivo presidente voto de qualidade.

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos gerais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os cooperadores e beneficiários desta.

Participam na Assembleia Geral todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos civis e de cooperadores.

O Conselho de Administração é o órgão de administração e representação da Cooperativa e as suas atribuições, emanam do Código Cooperativo e do artigo 22º, da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril.

Conforme previsto no ponto 4, do artigo 30º, dos Estatutos, o Conselho de Administração pode designar um órgão executivo, singular ou coletivo, a ela subordinado, com funções de gestão corrente e de representação da entidade de gestão coletiva.

Pode ser delegado neste órgão executivo, as competências previstas nos estatutos e as que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, tem como competência o acompanhamento da atividade financeira e contabilística da Cooperativa, emitindo parecer sob o relatório de gestão e as contas do exercício, o orçamento e o plano de atividades e ainda sobre o relatório anual de transparência, nos termos do artigo 35º dos estatutos e de acordo com o estabelecido no artigo 26º da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril.

7. CORPOS SOCIAIS

Corpos Sociais eleitos para o triénio 2022-2025 eleitos em 22 de dezembro de 2022

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Impresa Publishing S.A, representada por Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Vice-Presidente: Associação Portuguesa de Imprensa, representada por José Manuel Organista de Sousa

Secretário: Global Notícias - Media Group, S.A., representada por Diogo Queiroz de Andrade

Conselho de Administração

Presidente: Público S.A., representada por Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares

Tesoureiro: LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A., Joaquim de Jesus Pedro Carreira,

Vogal: Empresa Jornalística Região de Leiria Lda., representada por Francisco Manuel Gameiro Rebelo dos Santos

Membro suplente: Piçarra -Distribuição de Jornais Lda., representada por José Miguel Sertório Madeira Piçarra

Conselho Fiscal

Presidente: Associação de Imprensa de Inspiração Cristã, representada por Paulo Alexandre Ribeiro da Silva

Vogal: Medialivre, S.A., representada por Ivone Fernandes Batista Nunes,

Vogal: DFK & ASSOCIADOS, SROC LDA, representada por Vitor Manuel Mendes Santos

Revisor Oficial de Contas

Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. representada por Paulo Dinis Delgado Chaves

8. INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES DETIDAS OU CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO TODO OU EM PARTE, PELA ENTIDADE DE GESTÃO COLETIVA

A VISAPRESS não detém nem controla, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, qualquer outra entidade.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE TOTAL DAS REMUNERAÇÕES PAGAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OU DIREÇÃO, BEM COMO SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS

Os membros dos órgãos sociais da VISAPRESS não recebem qualquer remuneração ou benefícios no exercício das funções para que foram eleitos, com exceção dos Revisores Oficiais de Contas.

10. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Função Social e Cultural – VISAPRESS 2025

Nos termos do n.º 1, do artigo 29.º, da lei N.º 26/2015, de 14 de abril, foi afetada à função cultural da VISAPRESS a verba de 42.119,12€. Neste mesmo ano, não foi utilizada qualquer verba, o que perfaz a 31 de dezembro de 2025, o montante acumulado de 128.543,32€

Receitas de direitos de licenciamento 2025

No ano de 2025 foram recebidos 842 375,24 € a título de licenciamento pela utilização primária e secundária.

Função Social e Cultural - AGE COP

No ano de 2025, houve utilização de 410.545,97€, ascendendo o total por utilizar a 31 de dezembro de 2025 a quantia de 133.604,21 €

Defesa Direitos de Autor	410.545,97€
Total	410.545,97€

Receitas da compensação equitativa - AGE COP

Foi distribuído à VISAPRESS, pela AGE COP, o montante de 1 177 422,39€ relativos à compensação equitativa, do período de 01/12/2024 a 30/11/2025.

Custos de funcionamento

Os custos de funcionamento da Cooperativa, no exercício de 2025, totalizaram 235.413,78€.

11. DIREITOS DISTRIBUÍDOS E A DISTRIBUIR (MONTANTES LÍQUIDOS APÓS DEDUÇÕES PREVISTAS NA LEI)

Distribuição de Direito de Autor e Compensação Equitativa de Editor em 2025 (montantes líquidos em € após deduções previstas na Lei e nos estatutos)

LICENCIAMENTO DISTRIBUÍDO do 1º Semestre 2025	LICENCIAMENTO A DISTRIBUIR do 2º Semestre 2025	COMPENSAÇÃO EQUITATIVA DISTRIBUÍDA do 1º Semestre 2025	COMPENSAÇÃO EQUITATIVA A DISTRIBUIR do 2º Semestre 2025
297.055,63€	386.189,31€	510.098,84€	502.666,58€

Distribuição de Direitos Conexos em 2025 (montantes líquidos em € após deduções previstas na Lei e nos estatutos)

LICENCIAMENTO DIREITO CONEXO DISTRIBUÍDO 2025

246.762,33€

Conforme estipulado, no artigo 4º, do regulamento interno, encontra-se constituída uma provisão de 2% sobre o valor total das receitas provenientes do licenciamento, destinada a eventuais reclamações de direitos de titulares não representados na cooperativa, e que venham a reclamar o pagamento dos mesmos de acordo com os critérios definidos no regulamento supracitado. No que a este exercício diz respeito, este valor assume a cifra de 16.845,50€ €.

12. RELAÇÕES COM OUTRAS ENTIDADES DE GESTÃO COLETIVA

A VISAPRESS, na qualidade de entidade de gestão coletiva representativa dos direitos de autor e direitos conexos dos editores dos principais jornais e revistas publicados no mercado nacional, integra desde 2010 a AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, constituída no cumprimento do disposto do artigo 6º da Lei n.º 62/98, de 1 de setembro e na atual redação dada pela Lei n.º 49/2015, de 5 de junho.

A VISAPRESS, enquanto membro da AGE COP, integra o departamento de cópia gráfica e reprográfica e por isso tem direito, aos montantes recebidos a título de compensação equitativa, por aplicação da tabela referida no nº 4 do artigo 3º, da Lei n.º 49/2015, de 5 de junho e do Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto.

13. PERCENTAGEM AFETA À FUNÇÃO SOCIAL E CULTURAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 29º, BEM COMO SOBRE A RESPECTIVA UTILIZAÇÃO


Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril e do artigo 40º, dos estatutos da VISAPRESS, foi constituído no ano de 2025 o valor de 42.119,12€, correspondente a 5% das receitas do licenciamento recebidas pela VISAPRESS, destinado à função social e cultural para a persecução de atividades sociais e de assistência aos seus cooperadores, a ações de formação destes, promoção das suas obras, prestações e produtos, de incentivo à criação cultural e artística com prioridade ao investimento em novos talentos, ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas de direitos de autor e direitos conexos, desde que as mesmas não tenham por finalidade a obtenção de uma remuneração ou compensação equitativa sujeita à gestão da respetiva entidade de gestão coletiva.

Lisboa, 23 de março de 2026

O Conselho de Administração


Cristina Soares (Público)


Joaquim Carreira (Lusa)


Francisco Santos (Região de Leiria)

